



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 35/2011  
PA N.º 835/2010**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL E MASSAGEM EXPRESSA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA C.R.T.O. - CONSULTÓRIO E REABILITAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, e de outro lado, a **C.R.T.O.- CONSULTÓRIO DE REABILITAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL**, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 605, Sala 217, Ed. Cidade de São Luís, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.069.358/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pela Sra. **JANIELE MELO DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 904385981 SSP/MA e do CPF n.º 919.130.473-34, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 35/2011, de acordo com o despacho constante no documento n.º 62 do PA- 835/2010, pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 13 de setembro de 2011, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consoante inicialmente estabelecido em cláusula sexta do contrato n.º 35/2011, compreendendo o período de 13/09/2012 a 12/09/2013.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 11 de setembro de 2012.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Presidente  
TRT 16ª REGIÃO

**JANIELE MELO DOS SANTOS**  
Sócia- Diretora  
C.R.T.O. - CONSULTÓRIO DE REABILITAÇÃO EM TERAPIA  
OCUPACIONAL

**Testemunhas:**

- 1) Ana Celcia Fufendes  
CPF: 25.764.1793-00
- 2) Tatiana de Moraes Spencer  
CPF: 351.287.203-49